PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 978/83

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à pagar , para a Sra. Marlene Aparecida Oliveira Costa, viúva do Vereador ANTONIO DOMINGOS DA COSTA, os subsídios do mesmo até o final do mandato.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
14 de Dezembro de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário